

EDITAL Nº 001/2024 – RELOTAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS

TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA RELOTAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS, NO AMBITO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO.

A Prefeitura Municipal de Porto Belo, por meio da Fundação Municipal de Turismo e da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, torna público que fará realizar **PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA RELOTAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS**, para o preenchimento da Vaga de Fiscal de Turismo, com atuação na Fundação Municipal de Turismo.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições para o Processo de Seleção Interna estarão abertas no período compreendido das **8h às 14h, do dia 19 de fevereiro de 2024 ao dia 01 de março de 2024**, a ser realizada, de forma presencial, no Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, localizado a Rua Leopoldo José Guerreiro, 265 - Sala 01 - Centro, neste Município.
 - 1.1.1. Poderão solicitar a relocação os servidores efetivos no cargo de Fiscal de Obras, de nível médio.
 - 1.1.2. A vaga para lotação lançada por este edital é para o preenchimento de 01 (uma) vaga, para o Cargo de Fiscal de Turismo, nível médio, para atuação na Fundação Municipal de Turismo.
- 1.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:
 - a) informar sua matrícula;
 - b) informar o cargo/área;
 - c) preencher a inscrição;
 - d) imprimir o protocolo.

2. DA CLASSIFICAÇÃO E QUADRO DE VAGAS

- 2.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a situação funcional cadastrada no Sistema de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Porto Belo, considerando a data de admissão no cargo efetivo e a classificação no respectivo Processo de Seleção Interna.
- 2.2. A classificação será divulgada no dia **04 de março de 2024**, no endereço eletrônico do Município de Porto Belo e no Mural situado no átrio.
 - 2.2.1. O candidato que se sentir prejudicado com relação a classificação poderá entrar com recurso nos dias **05 e 06 de março de 2024**, no protocolo geral da Prefeitura do Município de Porto Belo, localizada na Avenida Governador Celso Ramos, nº 2500, Centro, das 08h às 14h.

- 2.2.2. O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Interna, e julgado pela própria Comissão.
- 2.3. A reclassificação decorrente dos recursos e o quadro de vagas serão divulgados no dia **07 de março de 2024**, no endereço eletrônico do Município de Porto Belo e no Mural situado no átrio.

3. DA DOCUMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO

- 3.1 Para participar da relotação, o candidato deverá:
- a) apresentar documento original de identidade;
 - b) assinar declaração de que não tem outro vínculo empregatício impeditivo de realizar a relotação.
- 3.2 Para fins de apuração da classificação final dos interessados, deverá ser observado os seguintes critérios:
- a) Tempo de experiência, contados da efetivação: 0,25 pontos por ano;
 - b) Não ter respondido, enquanto efetivo Processo Administrativo Disciplinar: 2,50 pontos.
- 3.3 Haverá uma única vaga para ocupação do Cargo de Fiscal de Turismo, sendo que o 1º classificado será o ocupante do cargo.
- 3.4 Em caso de empate, o desempate ocorrerá pelos seguintes critérios:
- a) O candidato que possuir mais tempo na função - efetivo;
 - b) O candidato que possuir maior idade.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das normas estabelecidas por este Edital.
- 4.2 A inexatidão das declarações ou a constatação de qualquer irregularidade no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
- 4.3 O candidato é totalmente responsável pelas declarações que prestar no ato da inscrição.
- 4.4 É vedada a inscrição no Processo de Seleção Interna de membros pertencentes à Comissão responsável pela elaboração deste Processo de Seleção Interna, instituída pelo Decreto Municipal nº 3768, de 29 de janeiro de 2024.
- 4.5 Não será permitida escolha de vagas condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, via procuração pública ou particular com firma reconhecida e poderes específicos, onde haja, obrigatoriamente, menção a este Edital, devendo o procurador, no ato da inscrição ou da escolha de vagas, apresentar o seu documento de identidade e entregar o instrumento de procuração.

- 4.6 Após o resultado final, o servidor selecionado será lotado de forma definitiva na Fundação Municipal de Turismo, no cargo de Fiscal de Turismo, de forma irrevogável e irretratável.
- 4.7 Os casos omissos e os atos decorrentes deste Processo de Seleção Interna serão homologados pela Comissão responsável, por meio de seu presidente.

Porto Belo/SC, 31 de janeiro de 2024.

JOEL ORLANDO LUCINDA
Prefeito

JOHNSON ZUNINO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

ZENELISE DRODOWSKI
Presidente da Fundação Municipal de Turismo